



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO 110/2017

Requer informações acerca do cumprimento da Lei 3804 de 08 de Janeiro de 2016, que "dispõe sobre a divulgação da Rede de Apoio e Atendimento existente para mulheres vítimas de violência em SBO, através de cartazes, folder, site, rádio oficial da Prefeitura, unidades de saúde e Prontos Socorros do município."

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Lei 3804 de 08 de Janeiro de 2016 contados 120 dias após a sua publicação, está de fato em vigor desde o dia 08 de Maio de 2016 e pelo texto aprovado tem por objetivo auxiliar no atendimento as mulheres vítimas de violência;

CONSIDERANDO que temos em nossa cidade um Conselho Municipal da Mulher extremamente atuante e que está inteiramente a disposição para auxiliar a Prefeitura através de parceria para a implementação desta Lei de fato;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Esta Lei está sendo cumprida na prática e não ficando unicamente no papel ?

2º) Caso a resposta seja positiva, favor especificar as ações concretas realizadas.

PROTOCOLADO 1198/2017 - 25/01/2017 15:20



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

3º) Em caso de resposta negativa, explicar o porque do não cumprimento da Lei e prazos e ações a serem realizadas.

4º) Os meios de comunicação e divulgação da Prefeitura Municipal, através da Rádio oficial e outras mídias, estão divulgando a referida Lei junto a população no sentido de aproximar a Rede de Apoio junto as mulheres vítimas de violência?

5º) Quais as ações efetivas de cidadania que estão sendo realizadas pelo município, de combate e apoio as mulheres vítimas e em situação de violência ?

6º) Outras informações que assim julgar pertinentes.

Justificativa

Desde quando aprovado a Lei 3804 de 08 de Janeiro de 2016 somos cobrados pelos munícipes de ambos os sexos que estão envolvidos integralmente como outros significantes na vida das vítimas.

Referente ao atendimento à mulher em situação de violência doméstica se constata que historicamente quanto a estas situações, ou seja, a nós cabe a reflexão para a ação, assim podemos contribuir nessa luta.

Enfim, a realidade das mulheres barbarenses não é diferente da realidade de muitas outras, e é por isso que, acreditamos que seja necessária a informação como um dos fatores que pode contribuir na erradicação da violência contra a mulher, não só neste município, mas neste país, e no mundo todo.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 25 de janeiro de 2017.

Celso Ávila - PV
-Vereador-